

| | |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| =54.395= | =1= |

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º OFÍCIO
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 083022.2.0054395-04

MATRÍCULA 54.395 - Protocolo 154.286, de 21 de julho de 1997.
IMÓVEL: Sala comercial n. 902 (novecentos e dois), localizada no 9º andar do Edifício Comercial Cima Executive Center, situado na Rua Paraná, esquina com a Rua 7 de Setembro, 3266, na cidade e comarca de Cascavel, PR, com a área privativa de 32,43m², área comum de 11,38m², perfazendo a área total de 43,81m², correspondendo a uma fração ideal de solo de 1,11164%, e quota ideal de terreno de 6,0028m², situada à direita e de frente para a Rua Paraná. O edifício foi construído sobre o lote n. 7, da quadra n. 139, com área de 540,00m², da planta geral desta cidade. PROPRIETÁRIA: CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, 3129, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 75.084.616/0001-97. REGISTRO ANTERIOR: R-1-47.192, de 24.4.1991, R-2, de 8.4.1992, AV-4, de 27.8.1993, AV-20, de 18.5.1998, e AV-40, de 20.1.2000, deste Ofício. Cascavel, PR, 20 de janeiro de 2000. O referido é verdade e dou fé. (a) João Paulo Soares Neto
Oficial.

AV-1-54.395 - Protocolo n. 154.286, de 21 de julho de 1997.
ARROLAMENTO DE BENS: Conforme despacho datado de 14 de julho de 1997, da Segunda Vara Cível da comarca de Tangará da Serra, MT, extraído dos autos de Arrolamento de Bens n. 105/92, em que Vera Montezi move contra Ferdinando Antônio Maschio, procedo esta averbação para constar que, referente ao imóvel desta matrícula, existe uma ação cautelar de arrolamento de bens, sendo o presente ato feito em harmonia com decisão judicial proferida em 19.11.1998 pelo Exmo. Sr. Dr. José Mauro Flôres, Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos desta comarca, nos autos de Suscitação de Dívida n. 1309/97. Cascavel, PR, 20 de janeiro de 2000. O referido é verdade e dou fé. (a) João Paulo Soares Neto
Oficial.

PROTOCOLO N° 208.142, em 16 de março de 2009.*****
AV-2/M-54.395 - CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS: Conforme Ofício n° 49/09 expedido em 15.01.2009, em Tangará da Serra-MT, extraído do Processo n° 105/1992, pelo Juízo da 2ª Vara Cível, da Comarca de Tangará da Serra-MT, **fica cancelado o arrolamento de bens, constante na AV-1/M-54.395.**
EMOLUMENTOS: 315 VRCs = R\$ 33,08. IB/JF/EM. Cascavel-PR, 24 de março de 2009.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) n.º 40
Claudemir Girardi - Escrevente e Substituto.

PROTOCOLO N° 311.840, em 27 de novembro de 2023.*****
R-3/M-54.395 - PENHORA: Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido em 27/09/2022, extraído dos

Continua no verso

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8ZY Y9EF2 62UXR 96 FBEXR



| | |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| 54.395 | 01 |

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º OFÍCIO
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 083022.2.0054395-04

Autos n° 0036147-43.2020.8.16.0021, de Execução de Título Extrajudicial, pelo Juízo de Direito do 2º Juizado Especial Cível desta Comarca -Projudi, em que: Condomínio Edifício Cima Executive (CNPJ n° 73.449.878/0001-82), moveu contra: Ricardo Vettorello (CPF n° 824.074.019-72), **fica penhorado o imóvel desta matrícula.** VALOR DA AÇÃO: R\$24.645,51.
DEPOSITÁRIO: Ricardo Vettorello. **DOCUMENTO APRESENTADO:** FUNREJUS's n° 14000000009943374-0 (R\$2,85), pago em 15/12/2023 e Guia complementar n° 14000000009963138-0 (R\$46,44), pago em 20/12/2023. **EMOLUMENTOS:** 378 VRCs = R\$92,99; ISSQN = R\$2,32; FUNDEP = R\$4,64; ARQUIVAMENTO = R\$1,72; ISSQN ARQUIVAMENTO = R\$0,04; FUNDEP ARQUIVAMENTO = R\$0,08; PRENOTAÇÃO = R\$2,46; ISSQN PRENOTAÇÃO = R\$0,06; FUNDEP PRENOTAÇÃO = R\$0,12; SELO FUNARPEN DIGITAL = SFRI2.G5kFv.RujeN-2rNeG.F224w. ES/KL. Cascavel-PR, 22 de dezembro de 2023.*****
O referido é verdade e dou fé.(a) _____
Registradora/Substituto(a).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do parágrafo 1º, artigo 19, da Lei n° 6.015/73, que a fotocópia da **Matrícula n° 54.395**, do Livro 2 - Registro Geral, **CNM: 083022.2.0054395-04** a qual contém **01** ficha(s), servirá como **certidão de inteiro teor**. Esta certidão foi emitida isenta de emolumentos, apenas para comprovação de atos praticados, referente ao **Protocolo n° 311.840**. (Certidão válida por 30 dias).
O referido é verdade e dou fé. GPH.
Cascavel - Paraná, 22 de dezembro de 2023.

Gabriela Almeida Marcon Nora
Oficial Registradora/CPF 066.712.789-54
Assinado Digitalmente



V



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8ZY-Y9EFZ-62UX6-FBEXR